

**LEI N.º 9314, DE 15 DE SETEMBRO DE 1969 (D.O. 24.09.1969)**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE QUE INDICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei**

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Médico-Cirúrgica Desembargador Hermes Parahyba", com sede e fôro na cidade de Fortaleza neste Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 1969.

**PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**  
**José Napoleão de Araújo**